ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633.
Miracema – RJ.

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 09 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA E AUTO SERVIÇO BOM VALE-EPP, QUE TEM POR OBJETO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA).

CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Miracema,** inscrito no CNPJ n.º 31.501.612/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano nº 340 – sobre loja, neste ato representada pelo Sr. Presidente Vereador Fabrício de Sá Xavier, CPFnº800.419.067-72, domiciliado à Rua Elcio de Oliveira Santos – 48 - Bairro Santa Tereza - Miracema – RJ.

CONTRATADA: Auto Serviço Bom Vale – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.008.284/0001-98, neste ato representado pelo Sr. Luiz Tadeu Alves Tostes, CPF nº 680.735.187-91, residente na Praça Dona Ermelinda, nº 15, Bairro Centro, Miracema – RJ.

Os Contratantes têm entre si justos e contratados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 01 de 12 de fevereiro de 2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem como objeto a REPACTUAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 12 de fevereiro de 2021, no termo previsto em sua Cláusula Terceira 3.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO.

A importância ora estabelecida do presente Contrato vigente é de R$ 7,259 (sete reais e vinte e cinco centavos e nove milésimos), por litro de combustivel (gasolina).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Miracema, 04 de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA.
Presidente
Fabrício de Sá Xavier
CPFnº800.419.067-72

AUTO SERVIÇO BOM VALE - EPP.
Luiz Tadeu Alves Tostes,
CPF nº 680.735.187-91

Testemunhas:

Daniele Dias Silva
CPF: 152-223-317-25

Isis Salis Sampaio
CPF: 138.842.317-07

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633.
Miracema – RJ.

DECLARAÇÃO.

A Empresa Auto Serviço Bom Vale – EPP, neste ato representada pelo Sr. Luiz Tadeu Alves Tostes, CPF nº 680.735.187-91, DECLARA para os devidos fins, estar de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Termo Aditivo.

Luiz Tadeu Alves Tostes.
CPF nº 680.735.187-91.

Miracema, 04 de novembro 2021.